

O TCC NOS CURSOS DE DIREITO

Fernando Frederico de Almeida Júnior¹

INTRODUÇÃO

Discorrer sobre o trabalho de conclusão nos cursos de Direito (TCC) não é tarefa das mais fáceis, notadamente em razão das inúmeras divergências que envolvem o tema, dentre elas as que dizem respeito à sua obrigatoriedade, à sua regulamentação, à natureza do trabalho, aos seus objetivos, ao seu conteúdo e à forma de elaboração.

O presente trabalho almeja estudar e opinar sobre um dos pontos objeto de desarmonia entre professores e instituições de ensino, qual seja, a forma de cumprimento por parte do aluno do componente curricular obrigatório denominado “Trabalho de Curso”.

Trata-se de discussão que se impõe face ao disposto na Resolução CNE/CES nº 09, de 29/09/2004, que relegou às instituições de educação superior a regulamentação do TCC.

As considerações que seguem não têm o intuito de apresentar uma maneira pronta e acabada de regulamentação do trabalho de curso, nem mesmo das formas de cumprimento deste componente curricular obrigatório. O que se aspira é expor uma idéia, em apertada síntese, passível de críticas e debates, para seu posterior aprimoramento.

A LEGISLAÇÃO

A Portaria nº 1.886/94 do MEC dispunha, em seu artigo 9º, que para conclusão do curso de Direito eram obrigatórias a apresentação e a defesa de monografia final, perante banca examinadora, com tema e orientador escolhidos pelo aluno.

¹ Professor, mestre em Direito pela Universidade de Ribeirão Preto e doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos.

Decorria daí a obrigatoriedade de confecção de um trabalho de conclusão de curso para os alunos matriculados em cursos de Direito. Além disso, referido trabalho necessariamente deveria consistir numa monografia, que tinha que ser apresentada e defendida pelo discente perante banca examinadora.

Novas disposições surgiram com a edição da Resolução CNE/CES nº 09/2004, que instituiu as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Direito e revogou a Portaria ministerial nº 1.886/94.

Estabeleceu a mencionada Resolução que no projeto pedagógico do curso, além da clara concepção do curso de Direito, com suas peculiaridades, seu currículo pleno e sua operacionalização, deverá a instituição de ensino incluir também o “Trabalho de Curso” (art. 2º, § 1º, XI).

Dentre os eixos interligados de formação que o projeto pedagógico e a organização curricular de um curso de graduação em Direito devem contemplar encontra-se, de acordo com a referida Resolução, o eixo de formação prática, que tem por objetivo a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais eixos (de formação fundamental e de formação profissional), especialmente nas atividades relacionadas com o estágio curricular supervisionado, atividades complementares e o trabalho de curso (art. 5º, III).

Estatuiu ainda a Resolução nº 09/2004 que o trabalho de curso é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente, com conteúdo a ser fixado pelas instituições de educação superior em função de seus projetos pedagógicos (art. 10), prescrevendo que as IES deverão emitir regulamentação própria aprovada por conselho competente, contendo necessariamente critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração (art. 10, p. único).

Não se pode olvidar, por fim, que a mesma Resolução dispôs que a realização de atividades complementares não se confunde com a do trabalho de curso (art. 8º, p. único).

Destarte, constata-se que, nos moldes das atuais diretrizes curriculares nacionais, o trabalho de curso, mais conhecido por TCC, continuou sendo componente curricular obrigatório. Todavia, percebe-se claramente que o

mesmo não precisa mais consistir numa monografia, embora deva ser desenvolvido individualmente. Além disso, também se evidencia a desnecessidade de apresentação e defesa perante banca examinadora.

Toda a regulamentação do TCC deve ser emitida pela instituição de ensino, devendo conter critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.

Ressalta-se novamente, então, a razão do presente estudo: se não há a obrigatoriedade de o TCC consistir num trabalho monográfico, quais outras alternativas existem e como regulamentá-las de modo a cumprir com o disposto na legislação?

OS OBJETIVOS DO TCC

Os currículos dos cursos de Direito são diferentes, assim como o perfil desejado do formando também varia de curso para curso, razões pelas quais impõe ressaltar a necessidade de o TCC e sua regulamentação estarem umbilicalmente ligados ao projeto pedagógico do curso.

Por outro lado, é certo que a graduação é apenas um estágio de um processo contínuo de educação, fato que se explica também pela natural exigência de uma permanente capacitação profissional. Com o curso de Direito não ocorre diferente, pois mesmo após sua conclusão o freqüente aprimoramento se faz necessário.

Por ser a graduação somente o início de uma grande jornada e diante do inequívoco fato de que o corpo discente de um curso de Direito é formado por pessoas com personalidades e objetivos dos mais variados, mister se faz oportunizar aos alunos a elaboração de outras espécies de “Trabalhos de Curso” que não necessariamente uma monografia.

De qualquer maneira, cobrar do aluno a elaboração de um TCC é muito mais que uma imposição legal. Para Bastos e Keller (1998, p. 54),

cada indivíduo que vem ao mundo já o encontra pensado, pronto: regras morais estabelecidas, leis codificadas, classificações preparadas. No entanto, tal estruturação do mundo não justifica a alguém se sentir dispensado de repensar este mundo, porque, caso contrário, tem-se o lugar comum, a mediocridade e, o que é pior, a alienação.

Um dos modos de se repensar o que já existe, aquilo que já se encontrou pronto e acabado, é através da elaboração de um TCC.

O TCC não precisa se configurar como uma *pesquisa científica* propriamente dita, podendo consistir numa *pesquisa de iniciação científica*, ou seja, em exercícios para trabalhos científicos mais elaborados, o que ocorre, na realidade, com a grande maioria dos trabalhos escolares. É certo, todavia, que os conceitos se confundem, até mesmo porque possuem as mesmas finalidades, as quais, segundo Andrade (2004, p. 17), podem ser classificadas em dois grupos: “o primeiro tem por objetivo a satisfação do desejo de adquirir conhecimentos, a ‘ciência pura’; o segundo tem por finalidade as aplicações práticas, que se concretizam por meio das chamadas ‘ciências aplicadas’”. Ambas se inter-relacionam e se inteiram, pois “a ‘pesquisa pura’ pode, eventualmente, proporcionar conhecimentos passíveis de aplicações práticas, enquanto a ‘aplicada’ pode resultar na descoberta de princípios científicos que promovam o progresso da ciência em determinada área”.

Bastos e Keller (1998, p. 54) ensinam que

a pesquisa científica é uma investigação metódica acerca de um assunto determinado com o objetivo de esclarecer aspectos do objeto em estudo. O que poderia diferenciar a pesquisa de um estudante e de um cientista é basicamente o seu alcance ou grau. A finalidade das pesquisas em nível de graduação é levar o estudante a refazer os caminhos já percorridos, repensando o mundo.

Ainda quanto às finalidades da pesquisa, vale lembrar a lição de Henriques e Medeiros (2001, p. 56-57), para os quais

a atividade da pesquisa é um processo inesgotável, interminável. Não conhece o definitivo, mas apenas as aproximações sucessivas. Também diz-se que a ciência não é passível de ser ensinada de todo, visto que não é apenas técnica. A técnica é necessária, mas não suficiente; é indispensável também criatividade. O excesso de preocupação técnica produz a mediocridade, enquanto aquele que supera condicionamentos da técnica pode realizar vãos inesperados e alcançar resultados excepcionais.

Gil (1999, p. 42) resume o assunto ao postular que “o objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”. Já Oliveira (2002, p. 62) sustenta que

“pesquisar significa planejar cuidadosamente uma investigação” e que “a pesquisa, tanto para efeito científico como profissional, envolve a abertura de horizontes e a apresentação de diretrizes fundamentais, que podem contribuir para o desenvolvimento do conhecimento”.

Ressalta-se, por fim, que os estudantes universitários treinam passos no caminho da ciência. Mas, para assim agirem, devem não só imbuir-se do espírito científico e de mentalidade científica, mas também instrumentar-se e habilitar-se a trabalhar com critérios de ciência. Se o trabalho científico do estudante universitário não tem caráter de descoberta e avanço para ciência e para a humanidade, tem, com toda a certeza, caráter de redescoberta e conquista para si mesmo. Não deve parecer de pouca importância reconstituir para si uma parcela de tudo o que já foi construído pela ciência. Em suma, os primeiros trabalhos de pesquisa exigidos dos estudantes universitários têm caráter didático-pedagógico, isto é, constituem meio de aprendizagem, ensinam, exercitam, treinam, habilitam a refazer cientificamente caminhos já percorridos (RUIZ, 2002).

AS ALTERNATIVAS

Diante das atuais diretrizes curriculares nacionais para os cursos de graduação em Direito, que indubitavelmente concederam às IES muito mais autonomia no que se refere ao TCC, propõe-se, então, um rol de opções para a realização do “Trabalho de Curso”, conforme segue:

- **Monografia:** dissertação que aborda um assunto peculiar, de maneira cabal. Para Marconi e Lakatos (1999, p. 229), trata-se “de um estudo sobre um tema específico ou particular, com suficiente valor representativo e que obedece a rigorosa metodologia”, tendo como características: “trabalho escrito, sistemático e completo; tema específico ou particular de uma ciência ou parte dela; estudo pormenorizado e exaustivo, abordando vários aspectos e ângulos do caso; tratamento extenso em profundidade, mas não em alcance (nesse caso é limitado); metodologia específica; contribuição importante, original e pessoal para a ciência”.
- **Artigo científico:** escrito de extensão variável, que trata de determinado assunto, apresentando e discutindo idéias nas diversas áreas do conhecimento, geralmente destinado a uma publicação periódica. Salvador (1986, p. 24) explica que “os artigos científicos, que constituem a parte principal de revistas, são trabalhos científicos completos em si

mesmos, mas de dimensão reduzida, já que não possuem matéria suficiente para um livro”.

- Resumo de um livro: apresentação concisa de um livro, pondo em relevo os elementos de maior interesse e importância da obra. De acordo com Salvador (1986, p. 17), tem como características, dentre outras: é uma mera apresentação condensada de um texto; deve ser livre de todo comentário pessoal e não deve formular críticas ou julgamento de valor; é independente do trabalho resumido e como tal pode ser publicado; redigido por outra pessoa que não o autor.
- Resenha crítica: exame crítico de determinada obra. “É a apresentação do conteúdo de uma obra, acompanhada de uma avaliação crítica” (SALVADOR, 1986, p. 19). Andrade (2004, p. 80) postula que a resenha é mais abrangente que um resumo, pois “permite comentários e opiniões, inclui julgamentos de valor, comparações com outras obras da mesma área e avaliação da relevância da obra com relação às outras do mesmo gênero”.
- Pesquisa documental: análise de documentos não consistentes nos materiais impressos típicos de bibliotecas. Diferencia-se da pesquisa bibliográfica, na lição de Gil (2002, p. 45-46), pois esta se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, dispostos em material impresso localizado nas bibliotecas, enquanto “a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos de pesquisa”. Cita, como exemplo, pesquisas em documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como documentos cartoriais, registros de batismo, cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, ofícios, boletins etc.
- Estudo de campo: observação das atividades de determinado grupo e entrevistas com pessoas que o integram ou o cercam, como, por exemplo, o grupo de pessoas formado pelos presos de determinado centro de ressocialização. Nos dizeres de Gil (2002, p. 53), “o estudo de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana. Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo”.
- Estudo de caso: análise minuciosa, crítica e exaustiva de um fato real, como um crime, um processo judicial, uma licitação, uma decisão judicial ou administrativa, uma CPI, o trâmite legislativo de alguma norma etc.
- Pesquisa-ação: é “um tipo de pesquisa com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a

resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo”, supondo geralmente uma forma de ação planejada, de caráter social, educacional, técnico ou outro (THIOLLENT, 1985, p. 14). A apresentação de palestras de cidadania para alunos de escolas de ensino médio ou para os presos de penitenciárias e a supervisão ou o oferecimento de cursos para a população carente são exemplos de pesquisa-ação, embora se confundam com atividades de extensão.

- Entrevista formal comentada: a entrevista “é uma técnica alternativa para se coletar dados não-documentados sobre um determinado tema” (PÁDUA, 1998, p. 154), impondo-se ao aluno a realização de um comentário crítico sobre as respostas proferidas pela pessoa entrevistada.

Todas as espécies de TCC acima sugeridas devem ser elaboradas pelos alunos individualmente, sempre com a orientação de um professor da instituição de ensino. Além disso, a princípio todos os trabalhos devem ser apresentados e defendidos perante banca examinadora. Propõe-se, todavia, a dispensa da banca se o aluno apresentar o trabalho no encontro oficial de iniciação científica da IES ou publicar o trabalho num periódico com registro ISSN/ISBN.

Sugere-se, outrossim, que seja cobrado um mínimo de 50 (cinquenta) folhas para uma monografia, 15 (quinze) folhas para um artigo científico, um resumo de um livro e uma resenha crítica, 20 (vinte) folhas para uma pesquisa documental, um estudo de campo e um estudo de caso, 30 (trinta) folhas para uma entrevista formal documentada e um minucioso relatório crítico das atividades quando o TCC consistir numa pesquisa-ação.

Outras exigências ainda podem ser feitas, de acordo com as peculiaridades de cada espécie de TCC. A título de exemplo, cobrar-se-ia também do aluno que optasse pela entrevista formal documentada a gravação e a transcrição das questões e das respectivas respostas, assim como comentários críticos sobre estas. Se se tratar de uma resenha crítica ou do resumo de um livro, a escolha do aluno deve recair sobre uma das obras previamente relacionadas pelo corpo docente da IES.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fato que as alternativas que podem ser apresentadas ao discente para a elaboração do TCC e sua regulamentação é tarefa que se encontra dentro do poder discricionário da instituição de ensino. Todavia, acredita-se que possibilitar ao aluno de um curso de Direito a elaboração de um “trabalho de curso” que não consista necessariamente numa monografia é medida que se impõe, notadamente diante dos reais objetivos de um curso de graduação e do próprio TCC.

Estas são as colocações que se tinha a fazer, almejando unicamente iniciar ou aprofundar a contenda acerca da Resolução CNE/CES nº 09, de 29/09/2004, especificamente no que se refere ao “trabalho de curso”.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. *Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BASTOS, Cleverson; KELLER, Vicente. *Aprendendo a aprender: introdução à metodologia científica*. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 1998.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. *Monografia no curso de Direito: trabalho de conclusão de curso*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. *Metodologia científica aplicada ao Direito*. São Paulo: Thomson, 2002.

PÁDUA, Elisabete Matallo Marchesini de. O trabalho monográfico como iniciação à pesquisa científica. In: CARVALHO, Maria Cecília M. de (Org.). *Construindo o saber: metodologia científica – fundamentos e técnicas*. 7ª ed. Campinas: Papirus, 1998, p. 147-175.

RUIZ, João Álvaro. *Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SALVADOR, Ângelo Domingos. *Métodos e técnicas de pesquisa bibliográfica*. 11. ed. Porto Alegre: Sulina, 1986.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. São Paulo: Cortez, 1985.